



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RORAIMA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS (TCC) DE  
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR)**

**BOA VISTA  
2022**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece as normas e diretrizes para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

§ 1º A obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como componente curricular será estabelecida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) dos cursos de graduação.

§ 2º Quando não houver nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) referência expressa a obrigatoriedade, caberá à Instituição de Ensino Superior (IES) decidir sobre a inclusão do TCC no currículo de cada curso, observando a carga horária mínima do curso fixada nas (DCN's).

## **CAPÍTULO II DOS CONCEITOS E OBJETIVOS**

**Art. 2º** O TCC, quando previsto na matriz curricular do curso, constitui-se uma atividade acadêmica orientada, de pesquisa, ensino e/ou extensão relacionado ao perfil de formação do curso, devendo ser realizado ao longo dos últimos semestres de formação.

**Art. 3º** São objetivos para a elaboração do TCC:

I. Proporcionar atividades de ensino, pesquisa e extensão, que caracterizam estudos teóricos, práticos e tecnológicos com base na formulação de problemas, elaboração de projetos, métodos e técnicas para o aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso.

II. Proporcionar ao estudante condições necessárias que o direcionem à reflexão crítica, ética, investigativa, interpretativa em relação às diferentes áreas de conhecimento

III. Promover a construção do conhecimento numa abordagem científica e interdisciplinar de temas relacionados ao perfil de formação inserida nos arranjos produtivos locais e nacionais.

IV. Incentivar o espírito crítico, ético e reflexivo do estudante.

## **CAPÍTULO III DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 4º** O TCC quando obrigatório é componente curricular dos Cursos de Graduação do IFRR, com carga horária a ser definida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

Parágrafo único. Em casos de cursos que o TCC está dividido em dois componentes: TCC I e TCC II, no TCC I deve ser elaborado o Projeto de Pesquisa, enquanto no TCC II deve ser desenvolvido o Projeto de Pesquisa e apresentado em conformidade com as normas da ABNT, conforme disposto no Artigo 5º.

**Art. 5º** O TCC poderá ser apresentado utilizando uma das seguintes modalidades:

I - trabalho monográfico;

II - artigos originais, artigos de revisão de literatura, artigos de caso clínico e produções tecnológicas;

III - protocolo de patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares;

IV - desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, cartilhas e de produtos, processos e técnicas;

V - materiais audiovisuais;

- VI - relatórios conclusivos de pesquisa aplicada;
- VII - projeto de intervenção;
- VIII - protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos;
- IX - trabalhos de produção artística/cultural.

§ 1º Todas as modalidades terão caráter de natureza científica, onde o(a) estudante buscará aprofundar o conhecimento sobre um aspecto da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise dos dados e apresentação dos resultados cientificamente.

§ 2º O artigo se difere da monografia por apresentar a pesquisa de maneira mais sucinta com aceite de publicação no prelo ou já publicado em veículo de divulgação científica que possua o *International Standard Serial Number - ISSN* ou *International Standard Book Number – ISBN*.

a) Fica dispensado do componente de TCC conforme avaliação prévia do colegiado, o estudante que tenha o artigo publicado em veículo de divulgação científica, correlato com os objetivos de formação do curso.

§ 3º O inciso III, fica condicionado à apresentação de protocolo de patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares com número do protocolo do órgão próprio de registro, correlato com os objetivos de formação do curso.

§ 4º Os incisos IV, VII e VIII poderão ser apresentados na forma de monografia ou relatório final.

§ 5º Os materiais audiovisuais e trabalhos de produção artístico/cultural deverão ser apresentados de forma que possam ser registrados no repositório institucional.

§ 6º O projeto de intervenção consiste nos pressupostos da pesquisa-ação, na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que contribuam para compreensão e melhoria social.

§ 7º Outras modalidades poderão ser submetidas, apreciadas e deliberadas conjuntamente pela coordenação e colegiado do curso.

§ 8º Todas as modalidades deverão ser desenvolvidas no decorrer do curso, sob orientação correlata com os objetivos de formação do curso.

**Art. 6º** O TCC basear-se-á nos conhecimentos consolidados no decorrer dos componentes curriculares do curso.

**Art. 7º** O acompanhamento das construções teórico-práticas do(a) estudante ficará sob a responsabilidade do(s) professor(es) de TCC e do (a) professor(a) orientador(a).

**Art. 8º** A Coordenação de Curso, após definição do Colegiado, divulgará, anualmente, a relação de professores orientadores do TCC, conforme linhas de pesquisa e/ou currículo Lattes.

Parágrafo único. Cada professor(a) orientador(a) terá o número de vagas para orientação definidos pelo Colegiado, conforme número de orientadores e número de estudantes, em cada ano, devendo não ultrapassar para cada orientador(a) o máximo estabelecido nas legislações vigentes e/ou no PPC.

**Art. 9º** O Projeto de Pesquisa, elaborado no componente curricular de TCC I, deverá ser acompanhado pelo(a) professor(a) orientador(a) e no final do processo entregue ao professor(a) de TCC I, acompanhado de Parecer Avaliativo do Professor(a) Orientador(a) acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas (Anexo II).

Parágrafo único. Fica a critério do curso, solicitar a apresentação oral do projeto de pesquisa em seminários acadêmicos, bem como convidar docentes para participarem e colaborarem para a melhoria dos trabalhos.

**Art. 10** O TCC, desenvolvido no componente curricular de TCC II/TCC, deverá ser apresentado publicamente pelo(a) estudante para uma Banca Examinadora, sendo esta composta

pelo(a) professor(a) orientador(a), um(a) professor(a) convidado(a), e se possível, o(a) professor(a) de TCC II/TCC.

§ 1º O o TCC deverá ser encaminhado pelo(a) estudante(a) ao(a) professor(a) do componente curricular de TCC II, com anuência do professor(a) orientador(a) e sugestão do(a) professor(a) convidado(a) para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do componente curricular.

§ 2º Os componentes da Banca Examinadora poderão ser docentes do IFRR ou de outra instituição, com exceção do orientador, que deve ser docente do IFRR.

§ 3º O(a) orientador(a) deverá encaminhar o TCC, via e-mail, a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a realização da apresentação do TCC.

§ 4º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora, poderá ser no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos, e cada membro da banca deverá apresentar suas contribuições em até no máximo 20 minutos.

## **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 11** Compete a Coordenação do Curso, no âmbito do TCC:

I - Auxiliar no processo de distribuição das orientações entre os professores(as), considerando a equitabilidade de orientandos por professor(a) e a disponibilidade de carga horária do(a) professor(a).

II - Encaminhar as decisões do Colegiado de Curso quanto às demandas do componente:

a) as necessidades de ajustes do número de estudantes por professor(a) orientador(a), para casos devidamente justificados, referente ao semestre/ano letivo, conforme parágrafo único do art. 8º.

b) realização da substituição do professor(a) orientador(a), quando for o caso.

c) outras demandas que forem solicitadas ao Colegiado.

III - Encaminhar ao Colegiado do Curso, recursos e situações referentes ao TCC, não previstas neste regulamento, que deve emitir parecer;

IV - Divulgar o cronograma de apresentações das bancas de TCC para a comunidade.

V - Expedir declarações/atestados de participação para os membros da Banca Examinadora do TCC e declaração/atestado de orientação ao professor(a) orientador(a);

VI - Zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste Regulamento e em suas complementações.

**Art. 12** Compete ao(a) professor(a) do componente:

I - Atualizar, organizar e/ou elaborar, semestralmente, os documentos compostos por:

a) linhas de pesquisas e respectivos professores orientadores;

b) plano de ensino do componente curricular com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do projeto ou do TCC e apresentação;

c) cronograma de apresentações, solicitação de emissão de portaria das bancas, ficha de avaliação (Anexo IV) e a minuta da ata (Anexo V);

d) outras informações que julgar importantes;

II - Apresentar o plano de ensino, este Regulamento e cronograma de atividades do TCC aos estudantes matriculados nos componentes curriculares de TCC e aos professores orientadores;

III - Divulgar para os(as) estudantes, no início de todo semestre, o número de vagas disponíveis para orientação entre os professores do curso;

IV - Administrar e supervisionar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do TCC de acordo com o presente Regulamento;

V - Analisar o Parecer Avaliativo do Professor(a) Orientador(a) (AnexoII) e/ou outros encaminhamentos que se fizerem necessários;

VI - Repassar para o Coordenador de Curso, o cronograma de apresentações das bancas de TCC.

VII - Participar, se possível, como membro da Banca Examinadora no componente curricular de TCC.

**Art. 13** Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

I - Subsidiar e apoiar o(a) orientando(a) no desenvolvimento, com qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;

II - Emitir Carta de Aceite de Orientação para o(a) estudante, conforme Anexo I;

III - Orientar e auxiliar o estudante quanto às providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades, inclusive quanto à submissão do projeto ao(à):

§ 1º Submeter o trabalho ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para análise, quando o Projeto de Pesquisa envolver seres humanos;

§ 2º Submeter o trabalho à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFRR (CEUA), para análise quando o Projeto de Pesquisa envolver animais vertebrados ou materiais e dados derivados dos trabalhos ou parte destes.

IV - Aprovar o tema escolhido pelo estudante;

V - Estabelecer cronograma de encontros para orientações;

VI - Observar os prazos estabelecidos no plano de ensino do TCC;

VII - Certificar no decorrer da orientação do TCC, o atendimento à Lei de Direitos Autorais vigente e adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VIII - Entregar ao(s) professor(es) de TCC, Parecer Avaliativo sobre o(a) estudante orientado(a) acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme Anexo II;

IX - Participar como membro da Banca Examinadora do TCC;

X - Comunicar por escrito ao(a) Coordenador(a) de Curso e informar ao professor(a) de TCC, em caso de desligamento do processo de orientação, bem como os motivos da suspensão.

XI - Encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora conforme Art.10, § 1º.

**Art. 14** Compete a cada membro da banca:

I - Avaliar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);

II - Sugerir alterações;

III - Preencher e assinar a Ficha de Avaliação de TCC I ou II (Anexo IV);

IV - Assinar a Ata de Defesa do TCC (Anexo V);

V - Assinar a lista de presença;

VI - Assinar a Folha de Aprovação (AnexoVI).

**Art. 15** Compete ao(à) estudante:

I - Selecionar um tema para a elaboração do TCC, compatível com os temas relacionados ao perfil de formação inserida nos arranjos produtivos locais e nacionais;

II - Escolher o(a) professor(a) orientador(a), considerando a relação publicada pela Coordenação de Curso e o número de vagas disponibilizadas para cada orientador(a), solicitando deste(a) o aceite;

III - Elaborar e desenvolver o Projeto de Pesquisa, sob supervisão do(a) orientador(a);

IV - Cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos componentes curriculares

de TCC I e II e pelo(a) professor(a) orientador(a);

V - Cumprir com os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo(a) orientador(a);

VI - Encaminhar o TCC, em formato word, via e-mail, e a Declaração de Inexistência de Plágio ou Autoplágio (Anexo III) ao professor(a) orientador(a) com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a realização da apresentação do TCC;

VII - Entregar à Coordenação de Curso, uma cópia eletrônica (em formato de documento portátil - “portable document format” – pdf) protegido contra alterações ou cópias, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do Termo de Autorização para Disponibilização do Trabalho de Conclusão do Curso (Anexo VII);

VIII - Os TCC entregue via e-mail ou digitalizados devem ser aceitos na Coordenação do Curso apenas com a autorização do(a) professor(a) orientador(a) atestando o cumprimento de todas as exigências do inciso VII;

IX - Tratar de forma respeitosa, não violar as questões éticas aos professores orientadores e ao professor do componente;

X - Quaisquer situações comunicar à Coordenação de Curso.

## **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 16** No TCC, o(a) estudante deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado e conforme o Art. 10º, 3º.

**Art. 17** O Projeto de Pesquisa, elaborado no componente curricular TCC I, deverá ser avaliado pelo(a) professor(a) de TCC I, com base no PPC, Parecer Avaliativo emitido pelo(a) professor(a) orientador(a) (Anexo II) e Art. 9º deste regulamento.

**Art. 18** O TCC, desenvolvido no componente curricular de TCC II, será avaliado pela Banca Examinadora, de acordo com a Ficha de Avaliação de TCC (Anexo IV).

**Parágrafo único.** A Banca Examinadora efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0(zero) a 10(dez) ou de 0(zero) a 100(cem) pontos para o(a) estudante (dependendo do sistema adotado), que será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pela Ficha de Avaliação de TCC.

**Art 19** Será aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos e conforme a Organização Didática.

**Art 20** No caso de reprovação, a critério da Banca Examinadora será:

- I. indicado um novo prazo para defesa ou;
- II. deliberado junto ao colegiado.

**Art. 21** Durante a apresentação do TCC, se a Banca Examinadora identificar a tentativa de fraude de documentos ou uso indevido de informações de terceiros, sendo estas apresentadas como de autoria do(a) estudante, o(a) mesmo(a) será reprovado(a) no componente curricular, recebendo nota 0 (zero).

**Parágrafo único.** O plágio constitui crime previsto no Artigo 184 do Código Penal Brasileiro e o encaminhamento de demais ações a este respeito será decidido pelo colegiado do curso.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 22** A estrutura do TCC deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação, conforme descrito no Manual de Normas de Trabalhos Acadêmicos.

**Art. 23** Em caso de cancelamento ou suspensão do TCC por parte do(a) orientando(a) ou do(a) orientador(a), ou de ocorrência de mudanças eventuais no TCC, o Coordenador de Curso deverá ser notificado imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 25** O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Superior do IFRR (CONSUP).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO I**

**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do Instituto Federal de Roraima, *Campus* \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, aceito orientar o (a) estudante \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº: \_\_\_\_\_, na elaboração do projeto e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Orientador (a)

COMPONENTE CURRICULAR: ( ) TCC I ( ) TCC II ( ) TCC

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

ESTUDANTE ORIENTADO: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO II**

**PARECER AVALIATIVO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)**

Quanto à presença na orientação:

---

---

---

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

---

---

---

Diante do exposto,

encaminho com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação no dia \_\_\_\_\_, horário \_\_\_\_\_, banca examinadora: \_\_\_\_\_

encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.

não recomendo a apresentação do trabalho.

Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:

---

não se aplica, pois trata-se do componente curricular de TCC I.

Nome: \_\_\_\_\_ Instituição /

Contato Telefônico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Professor (a) Orientador (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do  
Curso de \_\_\_\_\_, matrícula n°: \_\_\_\_\_, do IFRR – *Campus*  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC  
intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal  
como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de  
fevereiro de 1998.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do TCC citado, da aplicação de  
sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO IV

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I ou II**

**Título do Trabalho:** “título do TCC”.

**Acadêmico (a):** \_\_\_\_\_

**Nota:** \_\_\_\_\_

**DATA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **HORÁRIO: Início:** \_\_\_\_\_ **Término:** \_\_\_\_\_

**Professor (a) Orientador (a):** \_\_\_\_\_

<b>Avaliação Oral</b>		
<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Pontos (0-10)</b>
1	Pertinência e Coerência do Assunto	
2	Domínio do Assunto	
3	Apresentação: postura, expressão oral e uso do tempo	
4	Habilidade para responder perguntas	
<b>Subtotal (A)</b>		

<b>Avaliação Escrita</b>		
<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Pontos (0-10)</b>
5	Normas técnicas e sequência lógica do trabalho	
6	Linguagem: coesão, coerência e correção	

7	Referencial teórico	
8	Metodologia	
9	Orçamento, Cronograma e referências (TCC I) ou Resultados (TCC II)	
10	Relevância do tema	
<b>Subtotal (B)</b>		
<b>Nota Total (A+B)</b>		

Assinatura do (a) Examinador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RORAIMA**

**ANEXO V**

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_ (completar com a data da defesa), às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos, no *Campus* \_\_\_\_\_ (completar com o nome do *campus*), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, realizou-se a avaliação da defesa do o Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso \_\_\_\_\_ (completar com o nome do curso), intitulado: \_\_\_\_\_ (completar com o título do trabalho), do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_. A Banca Examinadora composta pelo(s) \_\_\_\_\_ (inserir o nome dos membros da banca e suas funções na defesa). O(a) presidente da Banca Examinadora Professoro(a) \_\_\_\_\_ (preencher com o nome do presidente antecedido pelo título), assumindo a direção dos trabalhos e informando a todos sobre os procedimentos e os critérios avaliativos. A Banca Examinadora sugeriu as possíveis alterações no trabalho escrito, para que, depois da análise, o(s) acadêmico(s) e o(a) orientador(a) entreguem a versão final em forma impressa do trabalho na Coordenação do curso, em até 30 dias corridos. A Banca Examinadora, após análise do trabalho, avaliou-o como APROVADO, com nota \_\_\_\_<sup>1</sup>. A sessão foi encerrada às \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ (completar com o nome do presidente da banca), Presidente da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, pela Banca Avaliadora e pelo acadêmico.

<sup>1</sup> no caso de trabalhos defendidos em duplas ou grupos a frase deve ser escrita no plural: “...avaliou-os como APROVADOS, com as notas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, respectivamente.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RORAIMA**

**ANEXO VI**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Roraima,  
Diretoria de Ensino de Graduação  
Curso Superior em ...**

A Comissão Examinadora, abaixo aprova o Trabalho de Conclusão de Curso,

**TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

apresentado pelo estudante \_\_\_\_\_, ao Curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Roraima – IFRR/*Campus* \_\_\_\_\_, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de \_\_\_\_\_.

**Comissão Examinadora**

\_\_\_\_\_  
Prof...(IFRR)  
(Presidente/Orientador)

\_\_\_\_\_  
Prof ...  
(Professor avaliador)

\_\_\_\_\_  
Prof ...  
(Professor avaliador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RORAIMA**

**ANEXO VII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, matriculado (a) no Curso \_\_\_\_\_, matrícula nº: \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão do Curso, intitulado “\_\_\_\_\_” de \_\_\_\_\_”, defendido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal de Roraima a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data. Estou ciente que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Estudante / Assinatura do (a) autor (a)